

PARECER JURÍDICO

PJ Nº 38/2024, ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO

OBJETO: Parecer Jurídico –Quanto e regularidade do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA, TELECOMANDO, AUTOMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO DE TELEMETRIA LOCAL E REMOTA NA FORMA DE SISTEMA DE COMODATO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ÁGUA E REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO:

Analisando o supra referido edital, acima numerado, a Assessoria Jurídica deste Órgão opina pela sua **APROVAÇÃO**, haja visto se tratar de edital devidamente fundamentado na legislação em vigor, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando o referido instrumento devidamente redigido, preservando o interesse público.

É o parecer.

Atenciosamente,

Nova Trento/SC, 10 de junho de 2024.

WELLINGTON DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 29798